



*Câmara Municipal de Aljezur*

## *Acta n.º 15/07*

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

*Local:* Sala das Sessões dos Paços do Município

*Data:* 26 de Junho de 2007

*Início:* 10.00 horas

*Encerramento:* 12.20 horas

*Aprovada em:* 10 de Julho de 2007



*A reunião realizou-se com a presença de:*

*Presidência:* José Manuel Velhinho Amarelinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

*Vereadores Presentes:*

José Manuel Lucas Gonçalves

Jorge Miguel Vieira Gabriel

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva

*Verificou-se a ausência dos seguintes membros:*

Manuel José de Jesus Marreiros



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Segunda Classe, José da Silva Gregório.



*Abertura da Reunião:* Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.

*Deliberações Tomadas*

**SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR FLÁVIO DE JESUS FIGUEIRAS NO CARGO DE VEREADOR – JORGE MIGUEL VIEIRA GABRIEL: –**

Conferida a legitimidade e identidade do Senhor Jorge Miguel Vieira Gabriel, o mesmo passou a fazer parte dos trabalhos em substituição do Senhor Vereador Flávio Figueiras.-----

O Senhor Vice-Presidente saudou o Senhor Jorge Miguel Vieira Gabriel, desejando que a sua participação neste Órgão contribua para encontrar as melhores soluções para a resolução dos problemas do Concelho e da população, o que seguramente acontecerá com o empenhamento e interesse de todos os membros da Câmara Municipal.-----

**FALTAS JUSTIFICADAS:** – A Câmara tendo conhecimento que o Senhor Presidente, Manuel José de Jesus Marreiros, não pode estar presente na reunião por motivos profissionais, deliberou por unanimidade, considerar justificada a sua falta. –

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIR NA ORDEM DO DIA OS SEGUINTESS ASSUNTOS: -----**

– CONTRATO DE COMODATO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE ALJEZUR E A EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A -----

– CENTRO REGIONAL DE PROMOÇÃO DOS VALORES NATURAIS DO ALGARVE-----

– PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO -----

I – *Período Antes da Ordem do Dia*

**PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

“As empresas Águas do Algarve S.A e ALGAR – Resíduos Sólidos do Algarve, são participadas com capitais dos dezasseis Municípios do Algarve. -----

Por esse facto no Conselho de Administração de cada uma dessas empresas, têm assento dois vogais em representação dos Municípios.-----

Ficou acordado no seio da AMAL que a representação dos Municípios é rotativa, havendo substituição anual. Nesse sentido o Município de Aljezur é representado numa dessas empresas, a cada quatro anos.-----

Assim informa-se que depois de estar representado no Conselho de Administração das Águas do Algarve, o Município de Aljezur está, desde vinte e dois de Junho de dois mil e sete, representado pelo seu Presidente, no Conselho de Administração da ALGAR – Resíduos Sólidos do Algarve S.A, na qualidade de vogal.” -----

II – *Administração e Finanças*

**PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE:** – Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia doze de Junho do corrente ano. -----

**PONTO DOIS – FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

**PONTO DOIS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** – Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e cinco de Junho de dois mil e sete, do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais

um saldo de um milhão vinte e oito mil quinhentos e trinta euros e vinte cêntimos, em Operações não Orçamentais um saldo de trezentos e trinta e um mil noventa e um euros e catorze cêntimos. -----

**PONTO TRÊS – IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES ONEROSAS:** – Foi apresentado o ofício abaixo indicado enviando fotocópia de escrituras efectuadas no mês de Maio de dois mil e sete, nos termos do número cinco do artigo quinquagésimo quinto do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis: -----

**– CARTÓRIO NOTARIAL – FERNANDO JORGE MAIA GUEDES RIBEIRO:** – Foi apresentado o ofício número cento e seis, datado de cinco de Junho de dois mil e sete, enviando fotocópias de escrituras efectuadas durante o passado mês de Maio, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

Tomado conhecimento. -----

**PONTO QUATRO – CORRESPONDÊNCIA:** – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: ---

**REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE:** – Foi apresentado o ofício número mil setecentos e sete, datado de quarto de Junho do corrente ano, em que o Senhor Hélder Martins informa que vai cessar funções como Presidente da RTA e agradece toda a colaboração prestada pelo Município de Aljezur. -----

Tomado conhecimento. -----

**REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE:** – Foi apresentado o ofício número mil oitocentos e oitenta, datado de doze de Junho do corrente ano, em que o Senhor António Pina vem apresentar cumprimentos como novo Presidente da RTA. ----

Tomado conhecimento. -----

**AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE:** – Foi apresentado o mail datado de cinco de Junho do corrente ano, enviando cópia da acta da reunião da Junta Metropolitana, realizada no passado dia quatro de Junho.-----  
Tomado conhecimento. -----

**NELSON GONÇALVES:** – Foi apresentado o mail datado da catorze de Junho do corrente ano, solicitando a atribuição de subsídio, destinado a apoiar a participação do atleta Nelson Gonçalves, no Campeonato do Mundo de Atletismo para Cegos, a realizar em São Paulo – Brasil, de vinte e oito de Julho a oito de Agosto de dois mil e sete. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que considera a participação do atleta Nelson Gonçalves, no Campeonato do Mundo de Atletismo para Cegos uma iniciativa muito louvável, no entanto este Município não pode atribuir o subsídio solicitado. -----

**PONTO CINCO – ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO MIRA – ADITAMENTO DO CONTRATO DA CASA C CINQUENTA E SETE**

**– ROGIL:** – Foi apresentado o ofício número quinhentos e setenta e sete, datado de trinta e um de Maio do corrente ano, enviando para aprovação o Aditamento ao Contrato da Cedência da Casa C cinquenta e sete – Rogil. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Contrato da Cedência da Casa C cinquenta e sete – Rogil, no âmbito dos Contratos de Licença de Uso Privativo – Casas de Cantoneiros estabelecido com a Associação de Beneficiários do Mira. -----

**PONTO SEIS – CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL – JOSÉ FONSECA E SILVESTRE, LDA. – RUA “25 DE ABRIL” –**

**ALJEZUR:** – Pelo Senhor Vereador José Amarelinho foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

*CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL – JOSÉ FONSECA E SILVESTRE, LDA. – RUA “25 DE ABRIL” – ALJEZUR*-----

No âmbito das informações anexas, nomeadamente da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos bem como do Jurista da autarquia; -----

No âmbito da inspecção realizada ao estabelecimento de restauração e bebidas denominado “O Pintainho”, para verificação da conformidade com a legislação em vigor, que aponta para o encerramento do mesmo; -----

Não estando a Câmara Municipal interessada, na sua qualidade de proprietária do imóvel, em promover qualquer intervenção no sentido de adequar o referido estabelecimento à legislação em vigor, por não ser essa a sua vocação; -----

Não estando a Câmara Municipal interessada em formalizar qualquer tipo de contrato de arrendamento com entidade de nenhuma espécie, uma vez que o espaço em causa será alvo de demolição para execução de projecto de requalificação urbana da área envolvente, motivo único que levou à sua aquisição; -----

Face à ausência de qualquer relação contratual e no âmbito da alínea b), da informação do Jurista da Autarquia, proponho: -----

– O estabelecimento do prazo de cento e vinte dias, após a deliberação de Câmara para a entrega imediata do imóvel.” – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

**PONTO SETE – ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO – ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS – FREGUESIA DE ALJEZUR E ROGIL: –**

Foi apresentada a Informação número vinte, datada de dois de Maio do corrente ano, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a seguir se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO -----

*ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO – ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS –  
FREGUESIA DE ALJEZUR E ROGIL -----*

Tem sido desde sempre pacífico o entendimento de que os prédios urbanos, onde funcionou as Escolas Primárias de: ---

– Peso, inscrita na matriz sob o artigo nove mil e sessenta e quatro, da freguesia de Aljezur; -----

– Serominheiro, inscrita na matriz sob o artigo mil novecentos e oitenta e dois, da freguesia de Aljezur; -----

– Vales, inscrita na matriz sob o artigo três mil e quarenta e dois, da freguesia de Aljezur; -----

– Barranco da Vaca, inscrita na matriz sob o artigo três mil e quarenta e três, da freguesia de Aljezur; -----

– Azia, inscrita na matriz sob o artigo cento e noventa e sete, da freguesia de Rogil; -----

– Maria Vinagre, inscrita na matriz sob o artigo cento e noventa e nove, da freguesia de Rogil; -----

Todas do concelho de Aljezur e, propriedade privada do Município se bem que não existe qualquer escritura que comprove a propriedade a favor do Município, razão pela qual os prédios urbanos não se encontram registados na Conservatória do Registo Predial.-----

Torna-se assim necessário proceder à realização de Escritura de Justificação Notarial para efeitos de registo dos prédios, que é uma forma excepcional de titular direitos, suprimindo a falta ou insuficiência de títulos normais, estando regulada nos artigos oitenta e nove a cento e um, do Código do Notariado.

-----  
A posse que o Município tem exercido sobre os prédios a justificar, tem sido pacífica, contínua e pública pelo que nada obsta a aquisição do direito de propriedade por usucapião para efeitos de descrição dos prédios, tanto mais que a população concelhia reconhece sem reservas que se trata de

prédios urbanos que é e sempre foi propriedade Privada Municipal.-----

Nestes termos, sugere-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

UM – Adquirir por usucapião os prédios urbanos, lavrando-se no Notário privativo a escritura de Justificação Notarial tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade na Conservatória do Registo Predial de Aljezur. -----

DOIS – Que, em cumprimento do disposto no artigo noventa e seis, número um, do Código do Notariado outorguem na referida escritura como declarantes os Senhores António Manuel da Rosa, Ernesto Guerreiro da Silva e Fernanda Pacheco de Oliveira, todos residentes em Aljezur. -----

TRÊS – Para efeitos de registo, torna-se necessário atribuir valor aos referidos prédios.” -----

Face ao teor da presente Informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, efectuar a Escritura de Justificação das Escolas Primárias do Peso, inscrita na matriz sob o artigo nove mil e sessenta e quatro, da freguesia de Aljezur, do Serominheiro, inscrita na matriz sob o artigo mil novecentos e oitenta e dois, da freguesia de Aljezur, dos Vales, inscrita na matriz sob o artigo três mil e quarenta e dois, da freguesia de Aljezur, do Barranco da Vaca, inscrita na matriz sob o artigo três mil e quarenta e três, da freguesia de Aljezur, da Azia, inscrita na matriz sob o artigo cento e noventa e sete, da freguesia de Rogil e de Maria Vinagre, inscrita na matriz sob o artigo cento e noventa e nove, da freguesia de Rogil e, que outorguem na referida escritura como declarantes, os Senhores António Manuel da Rosa, Ernesto Guerreiro da Silva e Fernanda Pacheco de Oliveira, residentes em Aljezur.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir o valor de cem mil euros, para cada um dos referidos prédios, para efeitos de registo. -----

**PONTO OITO – MANUEL VALENTIM PEREIRA – PEDIDO DE CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** – Foi apresentado o requerimento em que Manuel Valentim Pereira, residente em Carrapateira, vem requerer a concessão de cartão de Vendedor Ambulante para venda de pescado, em vários locais do Concelho de Aljezur. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, uma vez que o Concelho de Aljezur já se encontra devidamente servido de estabelecimentos do género e o espaço público é necessário para circulação de pessoas e para estacionamento de viaturas. Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

### III – *Educação*

**PONTO UM – PROTOCOLO PARA DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:** – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----  
*PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO* -----

O Município de Aljezur foi a entidade promotora do Programa de Generalização do Ensino de Inglês para o terceiro e quarto ano e de outras actividades de enriquecimento curricular para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico, no ano lectivo de dois mil e seis – dois mil e sete, ao abrigo do Despacho número

doze mil quinhentos e noventa e um, de dezasseis de Junho, do Ministério da Educação. -----

Após reunião entre as autarquias e a Direcção Regional de Educação do Algarve para a preparação do programa para o próximo ano lectivo, verifica-se que se manterá o modelo de funcionamento e de financiamento previsto no referido despacho. -----

Assim proponho:-----

Que o Município de Aljezur seja a entidade promotora do Programa de Generalização do ensino de inglês para o terceiro e quarto ano e de outras actividades de enriquecimento curricular para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico, no ano lectivo de dois mil e sete – dois mil e oito.

Que se aprove o Acordo de Colaboração entre as partes (Município de Aljezur, Agrupamento de Escolas de Aljezur e Academia de Música de Lagos), a remeter à Direcção Regional de Educação do Algarve para iniciar o processo.” --

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, bem como as cláusulas do Acordo de Parceria para Desenvolvimento do Programa de Generalização do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular aos Alunos do Primeiro Ciclo, cujos documentos depois de devidamente rubricados, ficam arquivados no respectivo processo. -----

#### IV – *Habitação e Urbanização*

**PONTO UM – ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS DOS FOGOS DO BAIRRO “25 DE ABRIL” (REGIME DE RENDA APOIADA – DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E SEIS BARRA NOVENTA E TRÊS, DE SETE DE MAIO):** – Face ao teor constante na Informação número vinte e nove, datada de cinco de Junho do corrente ano, da Secção de Expediente Geral, referente à actualização das rendas dos fogos do Bairro “25 de Abril” – Aljezur, para vigorar no período de um de

Agosto de dois mil e sete a trinta e um de Julho de dois mil e oito, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar os valores para as referida rendas mensais, conforme se indica:-

FOGOS T TRÊS: -----

Rendas determinadas em função dos rendimentos: -----

- José Avelino Clemente Correia - cento e cinquenta e três euros e oitenta e seis cêntimos -----

- José Diogo Guerreiro Estevão - cento e quatro euros e setenta e seis cêntimos -----

- Maria Isabel Lemos - noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos -----

- Manuel Fernando Santos Oliveira Duarte - sessenta e oito euros e setenta e nove cêntimos -----

Dado os valores apurados para alguns arrendatários serem substancialmente elevados, tendo em consideração o nível social do Município, por razões de equilíbrio e maior justiça social, foi deliberado, por unanimidade, fixar, como valor máximo a aplicar para os Fogos T Três, cento e setenta e cinco euros, pelo que, para os arrendatários a seguir indicados, foram fixados os seguintes valores: -----

- Alexandre Miguel Correia dos Santos - cento e setenta e cinco euros -----

- Armindo Heleno Custódio - cento e setenta e cinco euros -

- Eduardo Manuel Oliveira Costa - cento e setenta e cinco euros -----

Relativamente ao valor apurado para as arrendatárias a seguir indicadas, e sem prejuízo da documentação e declarações entregues, considera-se não se poder aceitar o valor apurado, pelo que de acordo com o preceituado no número dois, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa, foi deliberado, por unanimidade, fixar o seguinte valor: -----

- Gisela Alexandra Alves Francisco – quarenta euros -----
- Maria Manuela Frade – quarenta euros -----

FOGOS T DOIS: -----

Dado os valores apurados para alguns arrendatários serem substancialmente elevados, tendo em consideração o nível social do Município, por razões de equilíbrio e maior justiça social, foi deliberado, por unanimidade, fixar, como valor máximo a aplicar para os Fogos T Dois, cento e sessenta euros, pelo que, para os arrendatários a seguir indicados, foram fixados os seguintes valores: -----

- Eugénia Maria Palmira Viana Silva – cento e sessenta euros -----

Relativamente ao valor apurado para os arrendatários a seguir indicados, e sem prejuízo da documentação e declarações entregues, considera-se não se poder aceitar os valores apurados, pelo que de acordo com o preceituado no número dois, do artigo sexto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis barra noventa, foi deliberado, por unanimidade, fixar os seguintes valores: -----

- Humberto José Martins Custódio – cento e sessenta euros -
- Maria da Graça Vargas – setenta euros -----
- Nazaré Maria Justo – quarenta euros -----

**PONTO Dois – IMOZUR – COMPANHIA IMOBILIÁRIA, LDA. – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE ESCRITURA – LOTE TRÊS – LOTEAMENTO MUNICIPAL DA FEITEIRINHA:**

– Foi novamente apresentado o requerimento datado de treze de Março do corrente ano, em que Imozur – Companhia Imobiliária, Lda, tendo lhe sido atribuído um lote de terreno, designado por Lote três, sito no Loteamento Industrial da Feiteirinha, freguesia e Concelho de Aljezur, não lhe tendo sido possível realizar a respectiva escritura dentro do prazo estabelecido, vem solicitar a prorrogação do prazo para

realização da escritura de compra e venda até ao final do mês de Abril do corrente ano, bem como o não pagamento do acréscimo de vinte por cento sobre o valor do lote, conforme determina o número quatro, do artigo décimo segundo, das Normas da ZIF. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

*V – Juventude, Desporto e Tempos Livres*

**PONTO UM – JUVENTUDE, CLUBE ALJEZURENSE:** – Foi apresentado o ofício datado de onze de Junho do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, no montante de quinhentos e quarenta euros, destinado a apoiar o estágio de três jovens atletas e respectivo treinador, da Secção de Ténis de Mesa, a ter lugar em Córdoba, de vinte e cinco de Agosto a um de Setembro do corrente ano. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado, no montante de quinhentos e quarenta euros. ----

**PONTO DOIS – ASSOCIAÇÃO DE GEMINAÇÃO DE ALJEZUR:** – Foi apresentado o ofício número um, datado de onze de Junho do corrente ano, dando conhecimento dos novos órgãos sociais para a biénio de dois mil e sete – dois mil e oito. – Tomado conhecimento. -----

**PONTO TRÊS – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – “AGRUPAMENTO 1303”, DE ALJEZUR:** – Foi apresentado o ofício número vinte e três, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a participação do Agrupamento de Escuteiros de Aljezur, nas comemorações do primeiro Centenário do Escutismo, que decorrerá em Londres, de um a seis de Agosto de dois mil e sete. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

**PONTO QUATRO – PROGRAMA DE FÉRIAS DESPORTIVAS DOIS MIL E SETE – PROPOSTA:**

– Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: –

“PROPOSTA -----  
*PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE «FÉRIAS DESPORTIVAS – DOIS MIL E SETE»* -----

A autarquia pretende realizar mais uma edição da actividade «Férias Desportivas». Para o efeito apresento a seguinte proposta: -----

DURAÇÃO DO PROGRAMA -----

Este ano propõe-se que decorram de dezasseis de Julho a vinte e três de Agosto, repartidas por três quinzenas. -----

Primeiro Período – de dezasseis a vinte e seis de Julho ---

Segundo Período – de trinta de Julho a nove de Agosto ---

Terceiro Período – de treze a vinte e três Agosto-----

E ainda um dia para realizar a habitual festa de encerramento (vinte e três de Agosto). -----

Em cada quinzena estão programadas actividades de segunda a quinta-feira, entre as nove horas e as doze horas e trinta minutos. -----

PÚBLICO-ALVO: -----

– Crianças dos seis aos quinze anos; -----

RESPONSÁVEIS PELA ACTIVIDADE: -----

– A actividade será desenvolvida pelos técnicos de desporto da autarquia. -----

Cada grupo de crianças além do técnico responsável, será ainda acompanhado por dois jovens do PROTEL. -----

ACTIVIDADES PREVISTAS: -----

– Praia -----

– Piscina -----

ACTIVIDADES DESPORTIVAS NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E NO EXTERIOR: -----

– Desportos de Natureza -----

- Intercâmbios com jovens do concelho de Monchique -----
- Passeios-----

PREÇO A COBRAR POR QUINZENA: -----

- Quinze euros por criança/quinzena.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

**PONTO CINCO - PROPOSTA DA TERTÚLIA - ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE ALJEZUR PARA ACTIVIDADES - FÉRIAS DESPORTIVAS E FESTIVAL DA JUVENTUDE: -**

Foi apresentado o mail datado de vinte de Junho do corrente ano, enviando proposta de calendarização e estimativa de custos, relativos à participação da Tertúlia nas Férias Desportivas e Festival da Juventude. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Tertúlia - Associação Sócio-Cultural de Aljezur, no âmbito da realização do Programa Férias Desportivas e Festival da Juventude, nomeadamente para o desenvolvimento das actividades de Canoagem, Orientação, Parede de Escalada, PaintBall e Go-Karts, transferindo para o efeito e para esta Associação o valor de cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos. -----

*VI - Obras Particulares*

**PONTO UM - JOSÉ MESTRE BARREIROS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E APOIO AGRÍCOLA EM CORTE DE SONHO - ALJEZUR: -**

Foi apresentado o requerimento em que José Mestre Barreiros, na qualidade de proprietário de um prédio rústico, sito em Corte de Sonho - Aljezur, inscrito na matriz predial sob o artigo quarenta e sete, da Secção AD, da freguesia e Concelho de Aljezur e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número sete mil seiscentos e vinte e sete, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número

quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia e apoio agrícola, no local atrás identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as razões ponderosas apresentadas pelo requerente e aprovar o pedido de informação prévia solicitado, condicionado ao cumprimento do teor constante da deliberação de vinte seis de Agosto de dois mil e três, relativa à Edificação Dispersa e à apresentação do parecer favorável da Comissão Regional de Reserva Agrícola. -----

**PONTO DOIS – MANUEL FURTADO DOS REIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA RECONSTRUÇÃO E NOVA CONSTRUÇÃO – HABITAÇÃO E ARMAZÉM AGRÍCOLA EM CHARRUADAS – ALJEZUR – EXPOSIÇÃO:** – No seguimento do despacho do Senhor Vice-Presidente, datado de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, foi apresentada a exposição de Manuel Furtado dos Reis, na qualidade de proprietário de um prédio rústico sito em Charruadas – Alfambras, freguesia e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo seis, da Secção BI e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número sete mil seiscentos e vinte e dois, vêm nos termos do disposto no artigo décimo quarto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, relativa ao pedido de informação prévia sobre a possibilidade de reconstrução de uma moradia e construção de armazém agrícola, no local acima mencionado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar o teor constante na Informação número trezentos e trinta e um barra dois mil e sete, da Divisão de Urbanismo e Habitação.-----

**PONTO TRÊS – REBEKKA TORS DATTER JORGENSEN – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RELOCALIZAÇÃO DE HABITAÇÃO EM SERRANITO –**

**ALJEZUR:** – Foi apresentado o requerimento em que Rebekka Torsdatter Jorgensen, na qualidade de promitente compradora de um prédio misto, sito em Serranito – Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo vinte e dois, da Secção AJ, e na urbana sob o artigo mil seiscentos e cinquenta e um, da freguesia e Concelho de Aljezur e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quatro mil cento e três, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução, ampliação e realocização de uma moradia, no local atrás identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, condicionada ao cumprimento de todos os condicionantes constantes na informação número trezentos e trinta e dois barra dois mil e sete, da Divisão de Urbanismo e Habitação. -----

**PONTO QUATRO – FERNANDO MANUEL CANDEIAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, NA RUA “25 DE ABRIL”, SESSENTA E SETE E SESSENTA E NOVE –**

**ODECEIXE:** – Foi apresentado o requerimento em que Fernando Manuel Candeias, na qualidade de proprietário de um prédio urbano, sito em Rua “25 de Abril”, sessenta e sete e sessenta e nove – Odeceixe, inscrito na matriz predial

sob o artigo mil duzentos e cinquenta e dois, da freguesia de Odeceixe e Concelho de Aljezur e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o setecentos e oitenta e três, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de duas moradias geminadas, no local atrás identificado. -----

Face ao teor constante na informação número trezentos e trinta e nove barra dois mil e sete, da Divisão de Urbanismo e Habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, podendo a proposta vir a ser reanalisada desde que sejam cumpridos todos os condicionantes constantes na referida informação. ---

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que, poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

**PONTO CINCO - JOSÉ RAMOS DUARTE - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E ARMAZÉM AGRÍCOLA, EM CORTE DE SONHO - ALJEZUR: -**

Foi apresentado o requerimento em que José Ramos Duarte, na qualidade de promitente comprador de um prédio rústico, sito em Corte de Sonho - Aljezur, inscrito na matriz predial sob o artigo quarenta e nove, da Secção AD, da freguesia e Concelho de Aljezur e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número seis mil e cinquenta e dois, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número

cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia e armazém agrícola, no local atrás identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as razões ponderosas apresentadas pelo requerente e aprovar o pedido de informação prévia solicitado, condicionado ao cumprimento do teor constante da deliberação de vinte seis de Agosto de dois mil e três, relativa à Edificação Dispersa. -----

**PONTO SEIS – JOSÉ CARLOS DE MOURA GAGO DA SILVA E OUTROS – PROJECTO DE LOTEAMENTO EM BORDEIRA:** – Foi

apresentado o requerimento em que José Carlos de Moura Gago da Silva e Outros, na qualidade de proprietários de um prédio urbano, sito em Bordeira, freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e noventa e seis e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número mil quatrocentos e trinta e seis, vêm nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar a aprovação do projecto de arquitectura para construção de um loteamento habitacional, sito no local acima identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de loteamento proposto, condicionado ao cumprimento do teor constante na informação número trezentos e trinta e oito barra dois mil e sete, da Divisão de Urbanismo e Habitação, em particular no seu ponto quatro, devendo as áreas de cedência não previstas no projecto e mencionadas nos pontos dois e três da referida Informação, serem compensadas em numerário,

nos termos dos artigos noventa e cinco e noventa e seis, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

De acordo com o artigo décimo, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e, face aos parâmetros urbanísticos propostos pela operação de loteamento, é dispensada a discussão pública prevista no artigo vigésimo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho. -----

**PONTO SETE – JOÃO BARAHONA RAMIRES FERRAZ DE CARVALHO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM MONTE NOVO – BORDEIRA:**

– Foi apresentado o requerimento em que João Barahona Ramires Ferraz de Carvalho, na qualidade de promitente comprador de um prédio misto, sito em Monte Novo – Bordeira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo vinte e oito, da Secção A, da freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número novecentos e noventa e três, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de um conjunto habitacional, no local atrás identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente e comunicar ao mesmo o teor constante na informação número trezentos e cinquenta e dois barra dois mil e sete, da Divisão de Urbanismo e Habitação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que, poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta

dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

**PONTO OITO – RICARDO MARIA PAES MAGALHÃES VILLAS-BOAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM TRAMELO – BORDEIRA:** – Foi apresentado o requerimento em que Ricardo Maria Paes Magalhães Villas-Boas, na qualidade de promitente comprador de um prédio rústico, sito em Tramelos – Bordeira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cento e sessenta e oito, da Secção C, da freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número novecentos e dezassete, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de um conjunto habitacional, no local atrás identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente e comunicar ao mesmo o teor constante na informação número trezentos e cinquenta e um barra dois mil e sete, da Divisão de Urbanismo e Habitação. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que, poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

*Assuntos Introduzidos na Ordem de Trabalhos*

**PONTO UM – CONTRATO DE COMODATO A ESTABELECEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALJEZUR E A EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A:** – A Câmara deliberou, por unanimidade,

revogar a deliberação de vinte e dois de Fevereiro de dois mil e cinco e aprovar a minuta de Contrato de Comodato, a estabelecer entre o Município de Aljezur e a EDP – Distribuição de Energia, S.A, relativo à cedência das instalações sitas na Rua da Escola, número vinte e sete, Aljezur, cujos documentos depois de devidamente assinados, ficam arquivados em pasta própria. -----

**PONTO DOIS – CENTRO REGIONAL DE PROMOÇÃO DOS VALORES NATURAIS DO ALGARVE:** – O projecto "Centro Regional de Promoção dos Valores Ambientais do Algarve" constitui uma iniciativa com grande interesse para o Algarve, em particular para o concelho de Aljezur, uma vez que pretende fomentar um conjunto de iniciativas em torno da promoção e valorização desta região, ao nível da riqueza natural. Existe um grande potencial em torno desse património que pode efectivamente traduzir-se numa nova dinâmica económica, orientada para o Turismo de Natureza. Este, por sua vez, pode revelar-se muito importante para a revitalização de zonas carenciadas, como o interior, onde a desertificação se faz hoje sentir com particular intensidade. -----

Neste propósito a Câmara Municipal de Aljezur deliberou, por unanimidade, considerar este projecto uma importante mais valia para a região e nesse sentido prestar todo o apoio à sua boa concretização. Este apoio expressar-se-á na consolidação de um pólo desse Centro no Município de Aljezur e no apoio à sua dinâmica e funcionalidade. Caso o projecto venha a ser aprovado pelas instâncias responsáveis, este Município compromete-se a participar activamente na instalação do pólo em Aljezur, nomeadamente através da cedência de um espaço para tal e no apoio à sua gestão corrente. Colaborará ainda na dinamização de actividades que venham a

realizar-se nesta região e procurem contribuir para o seu desenvolvimento sustentável. -----

**PONTO TRÊS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO:** –

Pelo Senhor Vereador José Gonçalves foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

*ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO*-----

Proponho que na Rua “29 de Agosto”, em Aljezur, o trânsito passe a circular em sentido único, no sentido Rua das Ceifeiras para a Rua Pintor José Cercas.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO:** – Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** – De acordo com o disposto no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

**VOTAÇÃO:** – Todas as votações foram tomadas nominalmente.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi encerrada a reunião, eram doze horas e vinte minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Segunda Classe, a redigi e subscrevo. -----



REUNIÃO DE 26.06.07

*O Vice-Presidente,*

---

*O Secretário,*

---